



DECRETO Nº 4.025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.438 de 27 de março de 2008.

Art. 1º. O Poder Executivo abre **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.117.830,00 (Seis Milhões, cento e Dezesete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 14.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
Unidade – 14.01 - Gabinete do Secretário
Classificação Funcional – 15.451.0016.1.0101 – Revitalização da Orla
Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.117.830,00
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

Parágrafo Único - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio MIXPMCB/2007.

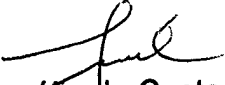
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto de nº 3.981/2008 de 27 de março de 2008.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo